

## **RECURSO ADMINISTRATIVO - COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA**

Licitação: Pregão Eletrônico 014/2025

Processo Administrativo: 032/2025

**À prefeitura municipal de São Pedro dos Crentes – MA**

Senhor(a) pregoeiro(a),

A empresa ALUILSON FELIPE LIMA SILVA 05148020300, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.037.274/0001-34 , sediada na RUA PIAUÍ, Nº 600, CENTRO, IMPERATRIZ – MA, CEP: 65901-600, por seu representante legal, Sr. ALUILSON FELIPE LIMA SILVA, portador da Carteira de Identidade Nº 0307627020063 e do CPF Nº 051.480.203-00, vem, respeitosamente, à presença de Vossas Senhorias, interpor o presente RECURSO ADMINISTRATIVO, com fulcro no artigo 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, em razão da necessidade de comprovação da exequibilidade de propostas que ultrapassam os limites estabelecidos para a economicidade da licitação, conforme os fatos e fundamentos a seguir expostos.

### **I - DA TEMPESTIVIDADE**

É este recurso plenamente tempestivo, uma vez que o item 11.2 do referido Instrumento Convocatório, preceitua que “O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico”, dessa forma, a manifestação que ocorreu dia 19/03/2025, tem seu prazo recursal encerrando-se dia 24/03/2025, devido os dias 22/03/2025 e 23/03/2025 serem respectivamente sábado e domingo.

## II - DOS FATOS

Durante a fase de análise das propostas apresentadas no certame em referência, constatou-se que determinados itens foram cotados pela **RECORRENTE** em valores que a administração considerou como inexequíveis. Razão pela qual optou por declarar a desclassificação para esses itens, no entanto, tal decisão não deve prosperar, conforme será demonstrado a seguir.

## III - DO DIREITO

No item 8.3.1 do Instrumento Convocatório referido em Epígrafe, há a previsão de que “Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração”. Ora, para que uma proposta seja completamente afastada através de sua desclassificação, é necessário que os preços sejam simbólicos, irrisórios ou de valor zero, no entanto, isso não se encaixa nos valores apresentado pela **RECORRENTE**.

Ademais, o presente certame é regido pela Lei 14.133/2021, haja sabido que a Administração através do princípio da legalidade só pode fazer aquilo que esteja estritamente previsto em diploma legal, é necessário que a administração obedeça aquilo descrito tanto no Instrumento Convocatório o qual o certame está vinculado, quanto ao que está previsto na legislação a qual o certame seja objeto.

Nesse sentido, A Lei 14.133 não se limita a prever um critério objetivo para aferição da inexequibilidade das propostas referentes a obras e serviços de engenharia (art. 59, § 4º). Também contempla regras que atribuem à Administração o poder-dever de promover diligências relacionadas à avaliação das propostas – inclusive na hipótese do referido § 4º.

O inc. IV do art. 59 determina a desclassificação das propostas que “não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração”. E o § 2º do art. 59 acrescenta que “A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do *caput* deste artigo”.

Essas duas regras confirmam que a presunção de inexecuibilidade prevista no § 4º do art. 59 é *relativa*. A oferta de preço inferior a 75% do orçamento estimado não implica a desclassificação automática da proposta. Apenas atribui ao licitante o ônus de comprovar a exequibilidade do valor proposto. A diligência deve ser realizada justamente para aferir se a presunção legal de inexecuibilidade pode ser afastada.

De modo genérico, isso envolve a solicitação de esclarecimentos e documentos adicionais sobre a formação do preço. O licitante pode demonstrar, por exemplo, que dispõe de condições favoráveis para a execução adequada do objeto contratual mesmo com preço inferior a 75% do orçamento estimado.

Pode inclusive configurar-se uma situação em que diversas propostas sejam inferiores a 75% do orçamento estimado. Isso sugerirá a inadequação do próprio orçamento em relação aos preços de mercado, possivelmente em decorrência de algum equívoco ou omissão da Administração na fase preparatória da licitação. Em tais casos, será ainda mais reforçada a necessidade de promover diligências junto aos licitantes.

A título de exemplo tomemos o item de nº 22 do referido pregão, segue abaixo composição de custo, acompanhada de print da nota fiscal apresentada anexo a este recurso, demonstrando a capacidade da licitante em cumprir os preços propostos:

COMPOSIÇÃO DE CUSTO								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	PREÇO CUSTO	IMPOSTOS	LUCRO	FRETE	COMISSAO	TOTAL
22	Cartucho de Toner para impressora Brother B021	100	R\$ 13,70	R\$ 9,12	R\$ 53,28	R\$ 4,00	R\$ 8,90	R\$ 89,00



NOTA FISCAL Nº 37.687

EDELTEC

DRC SOLAR E SUPRIMENTOS DE Rod PR-317 N.11541 Bairro GLEBA RIBEIRAO MARINGA, Maringa, PR Fone: (44) 3033-6464, CEP:87035510

DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 37.687 SÉRIE 1 FOLHA 1/2



CHAVE DE ACESSO 4124 0710 2897 1300 0502 5500 1000 0376 8718 5199 6354

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DE MERC ADQ/REC DE TERCE PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 141240212620822 17/07/2024 16:37:19 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9079973596 INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO: CNPJ: 10.289.713/0005-02

DESTINATÁRIO/REMETENTE: NOME/RAZÃO SOCIAL: ALUILSON FELIPE LIMA SILVA 05148020300 ENDEREÇO: RUA Amazonas Nº 544 BAIRRO/DISTRITO: CENTRO MUNICÍPIO: Imperatriz FONE/FAX: (99) 99114-1213 UF: MA INSCRIÇÃO ESTADUAL: 124346324 DATA DA EMISSÃO: 17-07-2024 DATA DA ENTRADA/SAÍDA: 17-07-2024 HORA DE SAÍDA: 23:59:59

FAIXA/DUPLICA: BOLETO 30/60/90/120 | BOL=001 Venc=16/08/2024 Valor=778,68 | BOL=002 Venc=16/09/2024 Valor=778,68 | BOL=003 Venc=15/10/2024 Valor=778,68 | BOL=004 Venc=14/11/2024 Valor=778,68

CALCULO DO IMPOSTO: BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 3.014,01 VALOR DO ICMS: 208,48 BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00 VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 3.014,01 VALOR DO FRETE: 0,00 VALOR DO SEGURO: 0,00 DESCONTO: 0,00 OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: 0,00 VALOR DO IPI: 100,69 VALOR TOTAL DA NOTA: 3.114,70

TRANSPORTADOR V. TRANSPORTADOS: RAZÃO SOCIAL: BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA FRETE POR CONTA: 0 - Emitente CÓDIGO ANTT: ELACA DO VEÍCULO: UF: PR CNPJ/CPF: 48.740.351/0036-95 ENDEREÇO: ROD PR-317 N. 7466 MUNICÍPIO: Maringa UF: PR INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9031933797 QUANTIDADE: 9,00 ESPÉCIE: MARCA: NÚMERO: PESO BRUTO: 90,9760 Kg PESO LÍQUIDO: 90,9760 Kg

Table with columns: Cód. Prod., Descrição dos Produtos/Serviços, NCM/SH, CST, CFOP, UN., Quantidade, V. Unitário, V. Desconto, % Desc., V. Total, BC ICMS, V. ICMS, BC ICMS ST, V. ICMS ST, V. IPI, AL. ICMS, AL. IPI. Contains 15 rows of product data.

CALC ISSQN: INSCRIÇÃO MUNICIPAL: VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: 0,00 BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: VALOR DO ISSQN: 0,00

DADOS ADICIONAIS: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE DRC SOLAR E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO 33633 - ALUILSON FELIPE LIMA SILVA 05148020300 - DDD 99 - (R\$ 3.114,70) (três mil e quatorze reais e setenta centavos)

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE RECEBIMENTO

**EDELTEC**

**DRC SOLAR E SUPRIMENTOS DE**  
 Rod PR-317 N.11541  
 Bairro GLEBA RIBEIRAO  
 MARINGA, Maringa, PR  
 Fone: (44) 3033-6464, CEP:87035510

**DANFE**

Documento  
 Auxiliar da Nota  
 Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA

**1****Nº 37.687****SÉRIE 1 FOLHA 2/2**

CHAVE DE ACESSO

**4124 0710 2897 1300 0502 5500 1000 0376 8718 5199 6354**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERC ADQ/REC DE TERCE

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141240212620822 17/07/2024 16:37:19

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
9079973596

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

10.289.713/0005-02

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QUANTIDADE	V.UNITÁRIO	V.DESCONTO	% DESC.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	BC ICMS ST	V. ICMS ST	V. IPI	AL. ICMS	AL. IPI
3803	PELICULA DO FUSOR ED 1010/1020/M3050/1320/P2015/P2014/1120/3015/302 0/3030_RM1-4247-FM3	84439939	200	6102	PC	7	5,00	0,00	0,00	35,00	35,00	1,40	0,00	0,00	2,28	4,00	6,50
3653	ROLO DE FUSAO E/ USO EM BROTHER (UPPER ROLLER)	84439939	200	6102	PC	7	7,00	0,00	0,00	49,00	49,00	1,96	0,00	0,00	3,19	4,00	6,50